



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

**Unidade Gestora:** SUPEC/SEJUSP

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O INSTITUTO ELO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES**, brasileira, portadora da Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o Instituto Elo, doravante denominado Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, bem como a Resolução SEJUSP nº 64 de 06/11/19, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo com fulcro no no inciso II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso II do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objetivo:

I - renovação do objeto do contrato de gestão pactuado;

II - alterações de ações, metas e da previsão de receitas e despesas ao longo da vigência do contrato de gestão;

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO TERMO ADITIVO

Constituem partes integrantes e inseparáveis deste termo aditivo:

- 2.1. Anexo I - Concepção da política pública;
- 2.2. Anexo II - Programa de trabalho;
- 2.3 Anexo III - Da sistemática de avaliação do contrato de gestão;

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, com prorrogação de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2019 até 31 de dezembro de 2020.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, está previsto o aporte de R\$ 32.220.239,65 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme estabelecido abaixo. Deste valor, R\$ 28.897.250,84 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) serão advindos do Tesouro Estadual, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão advindos de emenda parlamentar da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e R\$3.122.988,81 (três milhões, cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) advindos do Tesouro Federal, por meio da celebração e execução em curso do Convênio Federal nº 822255/2015.

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária	Fonte
R\$ 28.897.250,84	1451.06.421.203.4579.0001.335039.92.0.10.1	Estadual
	1451.06.122.203.1124.0001.335039.92.1.10.1	
	1451.06.122.203.1124.0001.335039.92.10.3.1	Estadual
	1451.06.122.203.1124.0001.335030.92.10.3.1	
1451.06.122.203.1124.0001.449052.10.3.1		
R\$ 200.000,00	1451.06.421.203.4579.0001.339999.92.10.4.0	Emenda Parlamentar Estadual
R\$ 3.122.988,81	1451.06.122.203.1124.0001.335039.92.24.1.1 Projeto Atividade: 14421207020UG0001, Natureza das Despesas: 443042 e 333041 e Fonte: 0118033901	Federal

4.2. Até o presente momento foi repassado via I Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019 o valor de R\$13.960.165,83 (treze milhões, novecentos e sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 13.030.000,96 (treze milhões, trinta mil reais e noventa e seis centavos) advindos de fonte de recurso estadual e R\$ 930.165,33 (novecentos e trinta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) oriundo de fonte de recurso federal.

Destaca-se o montante de R\$3.846.458,01 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) de saldos remanescentes em conta(s) bancária(s) específica(s) do Contrato de Gestão, sendo R\$3.166.567,34 (três milhões, cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de fonte estadual e R\$ 679.890,67 (seiscentos e setenta

e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) de fonte federal a serem utilizados no presente aditamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As metas físicas e financeiras do quinto período avaliatório contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme constante no Anexo II - Programa de Trabalho deste termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**Andreza Rafaela Abreu Gomes**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)*

**Gleiber Gomes Oliveira**

Instituto Elo

### TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 02/12/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Diretor**, em 02/12/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222](#),



[de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9588411** e o código CRC **2B81BCCB**.

Referência: Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

SEI nº 9588411